



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 033/2021

Mensagem nº 029/2021

Espigão do Oeste, 2 de março de 2021.

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.855,49 (quinhentos e noventa mil um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, proveniente do Repasse nº 23109.6040001/18, através de transferências de recursos do SUS.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: **Tendência de Excesso de Arrecadação**, proveniente do Repasse nº 23109.6040001/18, através de transferências de recursos do SUS, no valor de R\$ 590.855,49 (quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 04 / 03 / 2021
Hora 08 h 00 mim
Recebido por

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VER. ADRIANO MEIRELES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 02/03/2021 às 10:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 02/03/2021 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59797** e o código verificador **3B3D5DF7**.

Referência: Processo nº 5-628/2021.

Docto ID: 59797 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 04
Processo. nº 033/2021

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 590.855,49** (quinhentos e noventa mil um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, proveniente do Repasse nº 23109.6040001/18, através de transferências de recursos do SUS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 SEMSAU Secretaria Municipal Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 301 1010 Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 4048 Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Vista Alegre;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.28 Transferências de Recursos do SUS - Financiamento;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 874/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 590.855,49 (quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente do Repasse nº 23109.6040001/18, através de transferências de recursos do SUS, no valor de R\$ 590.855,49 (quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal





Laura Guedes Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39

-  Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorin Cazula, Procurador do Município**, em 02/03/2021 às 11:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.
-  Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 02/03/2021 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.
-  Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 02/03/2021 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.
-  Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 02/03/2021 às 17:43, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **59802** e o código verificador **BD3F6FD4**.

Referência: Processo nº 5-628/2021.

Docto ID: 59802 v1



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 05
Processo nº 0331/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMSAU - SECR. MUN. DE SAÚDE
SEMSAU - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 18/SEMSAU-EXECUÇÃO/2021

Espigão do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2021.

Ilmo(a). Senhor(a)
JEINNE KARINE SOUZA DIAS.
ESP.DO OESTE RO/RO

Assunto: Solicita Abertura de Crédito Orçamentário

Prezado Senhor(a),

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar a possibilidade de **Abertura de Crédito Orçamentário**, destinados a atender a obra de construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Vista Alegre, conforme **Processo administrativo nº 1580/2020**.

Considerando a Nota Técnica expedida pela Divisão de Contabilidade da prefeitura do município de Espigão do Oeste, que informa e esclarece quanto ao cancelamento dos valores Inscritos em Restos a Pagar não processados com insuficiência financeira, apresentando a relação de Empenhos Cancelados sem a devida cobertura financeira.

Considerando que o processo 1580/2020 tem com objeto a construção da UBS no bairro Vista Alegre nesse município, conforme Contrato nº 066/PGM/2020, no valor de R\$ 650.177,91.

Considerando a Nota Técnica acima, valor anulado do Empenho Global nº 1779/2020 foi a importância de R\$ 515.033,40, ficando para ser reempenhado no exercício 2021 após a abertura de crédito.

Considerando que o valor da Proposta nº 23109.6040001/18-001-FNS é de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) conforme Lei municipal nº 2.243/2020, sendo já pago a empresa contratada a importância de R\$ 135.144,51 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Diante disso, solicitamos a abertura de crédito orçamentário no valor de R\$ 590.855,49 (Quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguinte fonte de recurso.

020706 Bloco De Investimento - Atenção Básica

10 301 1010 3096 0000 Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde

Ficha (570) 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.....RS 590.855,49

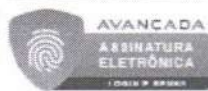
Pedimos ainda que seja desconsiderado o Ofício nº 16/SEMSAU-EXECUÇÃO/2021, por ter sido informado errado o valor para a abertura de crédito.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Dias de Oliveira, Diretor Divisão Programa e Orçamento**, em 04/02/2021 às 10:23, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Guedes Bezerra, Secretária Municipal de Saúde**, em 04/02/2021 às 11:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **48479** e o código verificador **562E5E41**.

Referência: Processo nº 5-628/2021.

Docto ID: 48479 v1



LEI Nº 2.243, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **proposta nº 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde - FNS e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 10 301 2001 4048 – Construção de Posto de Saúde Bairro Vista Alegre;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.13 – Transferências de Convênios;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 851/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **proposta nº. 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde e Município de Espigão do Oeste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 23109.6040001/18-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ
23.109.604/0001-76

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte 1

Valor da Proposta
R\$ 726.000,00

Justificativa

Última atualização

O Programa de Requalificação de UBS tem como objetivo criar incentivo financeiro para a reforma, ampliação e construção de UBS, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. Envolve também ações que visam à melhoria dos serviços e a qualificação da atenção à saúde desenvolvida pelos profissionais da equipe. A unidade de atendimento funciona em imóvel alugado, e o bairro de atendimento encontra-se em expansão e crescimento, cabendo a locação de uma unidade de Saúde para oferecer suporte e atendimento à população.

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Aguardando análise

Data do Cadastro
14/03/2018

Número da Portaria de Habilitação
-

Data da Portaria de Habilitação
-

Situação da obra
-

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
-

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VISTA ALEGRE

Município
Espigão D' oeste

UF
Rondonia

Bairro
Vista Alegre

Endereço
Rua Boa Vista, S/n

CEP
76974-000

Latitude e Longitude
-11.5414 / -61.0116083333



Justificativa da localização

A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE - UBS, SERÁ REALIZADA NA RUA BOA VISTA, SETOR 06, QUADRA 04, LOTE 06, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,

Ambientes mínimos
Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Almoxarifado	1	2.8
Banheiro	1	4.8
Banheiro para funcionários	1	3.6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4.5
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7.5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9



Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3.2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2	3.2
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
23109604000176

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 726.000,00

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
24200008	PRB	LINDOMAR GARÇON	726.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 726.000,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	16/03/2018

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos



Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	16/03/2018	VALDINEIA VAZ LARA

Documentos constantes no anexo 2

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



Terreno
Data da última atualização: 16/03/2018



Terreno
Data da última atualização: 16/03/2018





Terreno
Data da última atualização: 16/03/2018



Terreno
Data da última atualização: 16/03/2018



ANEXO 2

Documentos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento – COOPLAN

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 12
Processo. nº 033/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800 - Bairro Vista Alegre – CEP. 76974-000
Espigão do Oeste/RO.

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE DE ÁREA

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA/UBS – BAIRRO VISTA ALEGRE, junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, que eu **NILTON CAETANO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Tenente Portela/RS, portador da carteira de identidade sob nº 124.304 SSP/RO e CPF nº. 090.556.652-15, residente e domiciliado a Rua Petrônio Camargo, nº. 2314, Bairro São José – CEP. 76.974-000 – Município de Espigão do Oeste, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800 – Bairro Vista Alegre, Município de Espigão do Oeste, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

1 - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada;

Espigão do Oeste/RO, 16 de Março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/3-584-173.1110,28
Qt Qm F q mcd cn Rt k+17// , Utr s @df q
v v v -dr olf `ncnndr sd-qf nu-aq

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 13
Processo. nº 033/2021

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Sten cn Cnbt l dmn	Id dntsb' <%a.MSl dqi	C' s
Proposta	23109.6040001/18-001	12/02/2021
HC9 52181		
BQB9 30F3485B		
Oqbdrrn9 5-628/2021	Oqbdrrn	Cnbt l dmn
Trt..dn9 Liziane Miranda Gonçalves		
Bqf <%a9 12/02/2021 14:06:16 Elni lty' <%a9 12/02/2021 14:14:49		
L C49 66ECA1897BA44E95A346134D5AEB488C		
RG@459 56B0777AC5C82E8A6D05533C5A5F73ABA3767D9B73B98935FD3E94DD9F8DCA93		

Rsl tk .Naidn9 ABERTURA DE CRÉDITO

INTERESSADOS

Oqbdrrn q L t ntbls' kcd Droff %a cn Ndr sd DROFF ÉN CN NDRSD QN 01./ 1.1/ 10 039 5955

ASSUNTOS

RNKIBH\$@ADQSTQ@CD BQ CHSN DRODBK 01./ 1.1/ 10 039 5955

ANEXOS

0 @ndwnr @QNU@ÉÉ CN OQNI DSN 01./ 1.1/ 10 41073

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kyih nd L tq mc' F nm' kudr Chpsnqcn Cdo' qf l dmn Oqf q l ' <%a+Nq' l dmn d B 01./ 1.1/ 10 039495
Oqonrs' 120/ 8-5/ 3/ / 0.07, / / 0 cd 01./ 1.1/ 10+ r r l m cn m' eq ' cn Cdbqsn L t ntbls' knf 3-363.1/ 1/ -

@' t s dntsb' cd cdr sd cnbt l dmn oncd rdq bnrdjdc' 'sq uCE cn PQBncd ' bit ' nt ' lnc' ' sq uCE cn r hsd sq nro' qnbtñ -droff 'ncnndr sd-qf nu-aq
l mnd ' mcn n HC 41070 d n BQB 2/ E2374A-



Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
Núcleo de Engenharia e Arquitetura - AGEVISA-NEA

Parecer nº 273/2019/AGEVISA-NEA

Ref. Proc. nº 0002.185915/2019-84

Objeto: ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO (PBA) DA **Construção** para instalação do **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO VISTA ALEGRE**, com área de **307,87 m²**, no município de **Espigão Do Oeste, RO**.

Interessado: **Nilton Caetano de Souza**.

1. INTRODUÇÃO

Análise do Processo referente ao Projeto Básico de Arquitetura de **Construção** do estabelecimento **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO VISTA ALEGRE** (CNPJ: 04.695.284/0001-39), localizado na Rua Boa Vista, Nº S/N , Quadra 04 Lote 06, Bairro Vista Alegre do município de **Espigão Do Oeste, RO**.

Responsável Técnico: **Rodrigo Caetano de Souza CAU A 108563-8**.

2.1. A análise Processual:

Documentação legal exigida	Apresentada em conformidade		Observação
	Sim	Não	
Requerimento de Análise de Projeto Arquitetônico	X		
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE	X		
Registro e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica	X		
Projeto Básico Arquitetônico - PBA	Relatório Técnico	X	
	Representação Gráfica	X	

2.2. Análise do Relatório Técnico:

O Relatório Técnico apresentado está completo, possibilitando a compreensão da Proposta Assistencial do EAS em questão.

Atividades Desenvolvidas no Estabelecimento de Saúde (EAS)

- Proceder à consulta médica, odontológica;
- Realizar procedimentos de enfermagem;
- Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas;
- Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local;
- Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem.

2.3. Análise da Representação Gráfica:

O projeto arquitetônico foi analisado quanto aos seguintes itens:

2.3.1. Adequação do projeto arquitetônico às atividades propostas;

2. Funcionalidade do edifício;



10911073-4-BQB9E-AD@B...

2.3.5. Especificação básica dos materiais.

2.3.6. Formato de apresentação do Projeto;

Não foram encontradas inadequações no projeto arquitetônico apresentado.

3. EMBASAMENTO LEGAL

- RDC 050/2002 da ANVISA (Normas para Projetos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde);
- RDC 051/2010 da ANVISA (Requisitos Mínimos para Análise de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Saúde);
- NBR 9050/2015 da ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
- NBR 6492 da ABNT (Representação de projetos de arquitetura);

4. CONCLUSÃO

Após a análise do processo nº 0002.185915/2019-84, referente ao Projeto Básico de Arquitetura para **Construção** do estabelecimento intitulado **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO VISTA ALEGRE**, no município de **Espigão Do Oeste, RO**, verificamos que o mesmo **está em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes**, atendendo às especificações contidas no embasamento legal desta análise (item 3).

A Gerência Técnica da Vigilância Sanitária Estadual não se responsabilizará por **reformas, ampliações e mudanças de fluxos ou de ambiente, após a construção, que venham a contrariar as boas práticas, normas e procedimentos médicos e de enfermagem.**

Caso a construção necessite passar por novas adequações, reformas ou ampliações, o projeto com as alterações deverá ser encaminhado para a AGEVISA, para nova análise.

A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade deste parecer técnico final: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação.

Quando do término da execução da obra, é **obrigatória** a apresentação à AGEVISA de um Termo de Responsabilidade, firmado solidariamente pelo responsável pela execução da obra e pelo representante legal do EAS, declarando que a obra foi executada conforme PBA aprovado e este Parecer Técnico.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLAN SERRA BARROS DOS REIS, Assistente**, em 15/07/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE INACIO, Técnico(a)**, em 15/07/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ezaki, Gerente**, em 15/07/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6834560** e o código CRC **D6795BF0**.





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/3-584-173.111/0,28

Qt Qm F q mcd cn Rt k17// , Utr s @df qd

v v v -droff ncnndr sd-q-f nu-aq

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Sigla do Cnbt I dmsn

Idmsn e %a.MSI dqi

C's

Anexos

APROVAÇÃO DO PROJETO

12/02/2021

HC9 52184

BQB9 F0BEAAC0

Oqbdrrn9 5-628/2021

Trt...qm9 Liziane Miranda Gonçalves

Bq k %a9 12/02/2021 14:11:40 Elm k y' %a9 12/02/2021 14:12:26

Oqbdrrn

Cnbt I dmsn



L C49 4B0FCBB21262851DDA93FE8B0DD0E565

RG@459 30A964699226A48A9B761FAF492E401840893F5E04D0FD03615C2ACEE2B90622

R\$ l t k .Naidn9

ABERTURA DE CRÉDITO

INTERESSADOS

Oqbdrrn q L t ntlb' kcd Droff %a cn Ndrsd

DROFF ÉN CN NDRSD

QN

01./ 1.1/ 10 03909/

ASSUNTOS

RNKH@ADQSTQ@CD BQ- CHN DRODB@

01./ 1.1/ 10 03909/

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Klyh md L h' mc' F nm' kudr

Cdpsnqn Cdo' q' l dmsn Oqf q' l %a+Nq' l dmsn d B

01./ 1.1/ 10 03909/

@ndwnr @QNUÉ ÉN CN QONI DSN cd 01./ 1.1/ 10+ r r l m cn m' end ' cn Cdbqpn L t ntlb' knf 3-363.1/ 1/ -

@ t s dmsn' cd c d r s d cnbt l dmsn oncd rdq b n n d q e ' s j u C E cn P Q B n c d ' b i t ' n t ' h m c ' s j u C E cn r h d s j m r o ' q t n b h - d r o f f ' n c n n d r s d - q - f n u - a q h m e n d ' m c n n H C 41073 d n B Q B E / A D @ @ / -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
 04695284/0001-39 Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 11/02/2021

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				0,00
02				PODER EXECUTIVO				0,00
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				0,00
020706				BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA				0,00
10				Saúde				0,00
10 301				Atenção Básica				0,00
10 301 1010				GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE				0,00
10 301 1010 4048 0000				CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO VISTA ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00
874				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			0,00
	0.1.28			010.606 Repasse Nº 23109.6040001/18 UBS V Alegr	0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

/3-584-173.1110,28

Qt` Qln F q` mcd cn Rt k-17// , Ulns` @df qd
v v v -droff` ncnndrsd-qf-f nu-aq

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Ston cn Cnbt l dmsn	ht dmsnb` c%a.MSl dqn	C` s
Ficha de Suplementação	874	15/02/2021

KC9	52528	Oqndrr n	Cnbt l dmsn
BQB9	E5C76CDA		
Oqndrr n9	5-628/2021		
Trt .qn9	Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Bqñ c%a9	15/02/2021 10:29:14	Elm lky` c%a9	15/02/2021 10:30:13

L C49 **D7A16205BF9253D18B9D3EAA9CB527A0**
 RG@459 **C5C11D4E13E1C2BBE35EAC5C52E19DA23C0104520E4634B352C88959576BE2F3**

RSl t k .Naidn9
FICHA DE SUPLEMENTAÇÃO 874

INTERESSADOS

Oqndrr n9 L t nltb` kcd Droff` %a cn Ndrsd	DROFF` EN CN NDRSD	QN	04./ 1.1/ 10 0/ 9/893
--	--------------------	----	-----------------------

ASSUNTOS

RNKBH@ADQSTQ@CD BQ` CHN DRODBH@	04./ 1.1/ 10 0/ 9/893
---------------------------------	-----------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Kl ly` hndr cd Nltudlj` Sdrbg	Bgde Cd Rd` %a cd Oqndrr Nq` l dms` qnr	04./ 1.1/ 10 0/ 9/ 98
-------------------------------	---	-----------------------

Elbg` cd Rt okdl dms` c%a 763 cd 04./ 1.1/ 10+` rrlm` cn m` end` ` cn Cdbqñ L t nltb` kmf 3-363.1/ 1/ -

@` t sdrsd` cd cdrsd cnbt l dmsn oncd rdqbnrdq` ` sq uCE cn PQBncd` bh` nt` hre` ` sq uCE cn rhd sq nro` qñrbñ-droff` ncnndrsd-qf-f nu-aq
 hndq` ncn n KC 41417 d n BQB D4B65BC@